USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 03.11.2015

Ata da Reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos três dias de novembro de dois mil e quinze, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores Dante Pinheiro Martinelli, Frederico Pereira Brandini, José Roberto Castilho Piqueira e Laerte Sodré Júnior. Presente também, a Secretária Geral substituta, Sr.ª Renata de Góes C. P. T. dos Reis. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, Coordenador de Administração Geral, o Senhor Peter Greiner Júnior, Diretor do Departamento de Finanças e os Senhores Daniel de Souza Coelho e Alberto Teixeira Protti, Assistentes Técnicos de Direção da CODAGE. Justificou antecipadamente, sua ausência, o Prof. Dr. Gerson Aparecido Yukio Tomanari. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 08.10.2015, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA - PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 1 - PROCESSO 2013.1.3353.62.6 - HU -** Termo de Retirratificação Nº 02/2015 ao Convênio de assistência à saúde celebrado entre a USP/HU e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e ratificar as demais cláusulas e condições do referido Convênio. **2 - PROCESSO 2015.1.2352.11.3 - ESALQ -** Termo de Cooperação Geral celebrado entre a USP/ESALQ e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, objetivando o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a aplicação dos conhecimentos técnicos científicos. **3 - PROCESSO 2013.1.380.61.4 - HRAC -** Termo de Retirratificação Nº 01/2015 ao Convênio Nº 2.656/2013 de assistência à saúde celebrado entre a USP/HRAC e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima Primeira - Dos recursos provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC e ratificar as demais cláusulas do referido Convênio. **4 - PROCESSO 2014.1.1320.3.9 - EP -** Acordo de Projeto 2015-122 celebrado entre a USP, a FUSP e The Boeing Company, visando a execução do Projeto intitulado "Visualização 3D para Comportamento de Multidões". **5 - PROCESSO 2014.1.2705.11.2 - ESALQ -** Aprovação do Convênio Nº 808493/2014 celebrado entre a USP/ESALQ e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando mediante a conjugação de esforços entre as partes, organizar e disponibilizar informações para auxílio na seleção de espécies florestais com potencial para estabelecimento de plantações produtivas (monoculturas ou iLPF), baseada nas características biofísicas (clima e solo) do local de plantio, exigências ecofisiológicas do material genético, e informações sobre o comportamento das espécies/clones selecionados em plantios experimentais e comerciais existentes e disponíveis, bem como convalidação das atividades desenvolvidas. **6 - PROCESSO 2013.1.1363.25.0 - FOB -** Termo de Retirratificação Nº 001/2015 ao Convênio de assistência à saúde Nº 011/2014 celebrado entre a USP/FOB e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando prorrogar o prazo de vigência e ratificar as demais cláusulas e condições do referido Convênio. **7 - PROCESSO**

2014.1.711.17.4 - FMRP - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 32/14 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando alterar a Cláusula II - Da Prorrogação e a Cláusula IV - Do Valor do Contrato e Elemento de Despesa do instrumento PJ-RR-172/2014. **8 - PROCESSO 2013.1.57.78.3 - CDCC** - Aprovação de Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP/CDCC e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a prorrogação do referido Termo por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2015, bem como convalidação das atividades desenvolvidas. **9 - PROCESSO 2015.1.2755.86.2 - EACH** - Termo de Autorização de Uso a ser utilizado pelos expositores convidados para o evento "Feira Orgânica da EACH", conforme proposto nos autos. Observo que não será permitida a reposição dos produtos por parte dos expositores, os quais estão autorizados a comercializar apenas a primeira leva dos itens expostos, a fim de que seja preservado, primordialmente, o caráter acadêmico e educativo do evento. **10 - PROCESSO 2015.1.1174.17.3 - FMRP** - Convênio celebrado entre a USP/FMRP, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FAEPA, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a empresa Prati Donaduzzi & Cia. Ltda., objetivando a cooperação entre as partes na execução do projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de um produto farmacêutico contendo canabidiol e comprovação de sua segurança e eficácia terapêutica na epilepsia, esquizofrenia, doença de Parkinson e transtornos de ansiedade". A **COP** referenda a decisão do Senhor Presidente constante dos processos acima relacionados. Em discussão: **PROPOSTA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2016** - Com a palavra, o Sr. Daniel apresenta a proposta, que é amplamente discutida em plenário. Na oportunidade, o Prof. Adalberto reafirma que a Universidade deve buscar fontes adicionais de receita, com o que todos concordam. Ato contínuo, a COP aprova a proposta de Diretrizes Orçamentárias da USP para 2016, que passa a integrar a ata como Anexo I. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO MARTINELLI - 1 - PROTOCOLADO 2015.5.40.14.6 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Proposta de ampliação do número de vagas para ingresso no vestibular, de 15 para 20, do curso de Bacharelado em Astronomia, tendo em vista análises realizadas que mostraram que a procura pelo curso tem crescido muito, e nos últimos seis anos, passou da relação de 10,3 candidatos/vaga para 22,7 candidatos/vaga. - Parecer do CoG: aprova, em sessão realizada em 18.06.15, a manifestação da Câmara Curricular e do Vestibular, favorável à proposta de ampliação de vagas do curso de Bacharelado em Astronomia, de 15 para 20. **Parecer da CAA**: aprova, em reunião realizada em 14.09.15, o parecer do relator, favorável à solicitação de acréscimo do número de vagas do curso de Bacharelado em Astronomia, de 15 para 20 vagas. Considerando o parecer da Profa. Dra. Rita Yuri Ynoue, encaminha os autos à COP para manifestação. **Parecer da Profa. Dra. Rita Yuri Ynoue, do Departamento de Ciências Atmosféricas**: manifesta-se favorável à solicitação, entretanto, alerta para o fato de que as salas de aula para os alunos ingressantes nos três cursos estão no limite de sua capacidade (75 alunos atualmente). **Parecer do relator**: diante do exposto, entendo que a

proposta se justifica e que o problema das salas de aula é bastante pequeno, podendo ser enfrentado pela Unidade. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de ampliação do número de vagas para ingresso no vestibular, de 15 para 20, do curso de Bacharelado em Astronomia. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. **2 - PROCESSO 2015.1.18199.1.8 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -** Minuta de Resolução que institui o Programa de Incentivo à Integração Docente. - **Parecer da PG**: do ponto de vista jurídico, não vê qualquer óbice. Recomenda que o Grupo Gestor Acadêmico, tendo em vista a quantia que for destinada ao Programa, detalhe no edital mencionado no art. 3º, inciso IV quais formas de transporte terão o valor reembolsado aos docentes (vedando-se, por exemplo, o reembolso de despesas com transporte aéreo). **Parecer do relator**: considerando que foram atendidas as recomendações feitas pela PG e que o Programa irá contribuir com a melhoria das nossas aulas de graduação, assim como com uma maior integração entre docentes e Unidades, compartilhando conhecimentos e resultados de pesquisas, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposta. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que institui o Programa de Incentivo à Integração Docente, conforme proposto nos autos. **3 - PROCESSO 87.1.12977.1.0 - INSTITUTO DE QUÍMICA -** Proposta de alteração da Resolução nº 5868/2010 que dispõe sobre o programa de pós-doutorado na Universidade de São Paulo. Informação do Pró-reitor de Pesquisa, Prof. Dr. José Eduardo Krieger, esclarecendo que no intuito de regulamentar a participação de pós-doutorandos em atividades dos cursos de graduação, os Pró-reitores de Graduação e de Pesquisa apresentaram proposta de alteração da Resolução nº 5868/2010 para apreciação do Conselho de Pesquisa. O CoPq, em sessão realizada em 19.08.2015, deliberou sobre a proposta e aprovou a sugestão do Presidente da Comissão de Pesquisa da FE de alteração da redação do Artigo 4º-A, substituindo "treinamento didático" por "capacitação didática". Encaminha os autos à CLR. **Parecer da PG**: analisada a proposta não vê qualquer óbice, do ponto de vista jurídico, à aprovação da proposição. Observa que a alteração permitirá que os pós-doutorandos, potenciais ou já docentes do ensino superior, sejam qualificados pela Universidade não só em pesquisa, mas também em didática. Destaca que a proposta está em consonância com a criteriosa e bem fundada decisão tomada pela CLR, em sessão realizada em 31.08.2004, em que se discutia o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE). No mais, também não se vislumbra qualquer impedimento à adoção da sugestão aprovada plo CoPq, cabendo salientar, apenas, que a modificação de redação deve ser feita na proposta toda e não só no artigo 4º-A. Por fim, aponta que, na proposta, a seleção dos pós-doutorandos que participarão da capacitação didática, em homenagem ao princípio da isonomia far-se-á por meio de processos de seleção, regulados por meio de editais publicados semestralmente. Encaminha os autos à COP, tendo em vista que a proposta permitirá a geração de novas despesas (as bolsas que poderão se pagas aos pós-graduandos - Artigo 4º-D) e à CLR. **Parecer da COP**: em reunião de 08.10.15, delibera encaminhar os autos à PRP, para manifestação quanto à origem dos recursos a serem destinados ao pagamento de bolsas, conforme previsto no artigo 4º-D da minuta proposta. **Manifestação da PRP**: informa que os recursos previstos no artigo 4º-D da minuta de Resolução proposta serão dispendidos pelas próprias Unidades interessadas. A informação deve

estar contida nos editais previstos no artigo 4º-E. **Parecer do relator**: dado que, conforme informação da Pró-Reitoria de Pesquisa, os pagamentos das bolsas de Pós-Doc serão efetuados pelas próprias Unidades interessadas, mediante editais por elas lançados, a responsabilidade pelos recursos caberá às Unidades, que deverão gerenciá-los, elegendo as suas prioridades e destinando os recursos necessários. Diante do acima exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do pedido. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração da Resolução nº 5868/2010, que dispõe sobre o programa de pós-doutorado na Universidade de São Paulo, conforme minuta de Resolução proposta nos autos. **Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI - 1 - PROCESSO 2014.1.21091.1.9 - LUCIANA IELO DE CAMPOS ZENDRON** - Solicita ressarcimento no valor de R$ 3.200,00 (franquia obrigatória), referente conserto de danos causados no veículo Honda/Fit, ano 2008, placas EBQ 5876, decorrentes de acidente ocorrido no dia 29.09.14, envolvendo o veículo oficial (ônibus), placas EHE 0663, pertencente à Escola Politécnica. **Manifestação da COPAVO**: entende estar afastada a responsabilidade do condutor do veículo oficial, devendo ser declarado isento de culpa pela Superior Administração Universitária. O Vice-Reitor acolhe o relatório da COPAVO. **Parecer do relator**: o processo está corretamente instruído e documentado, manifesta-se favoravelmente ao ressarcimento do valor solicitado. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao ressarcimento no valor de R$ 3.200,00, destinado ao pagamento da franquia obrigatória, referente ao conserto do veículo Honda/Fit, ano 2008, placas EBQ 5876. **2 - PROCESSO 2013.1.622.14.6 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Consulta sobre a possibilidade de autorizar o remanejamento do grupo orçamentário de origem do projeto "Monitoramento Hidrometeorológico para a Cidade Universitária da USP" para o grupo dos Núcleos de Apoio à Pesquisa, no valor de R$ 9.646,76 para a aquisição de peças e acessórios de reposição para a manutenção do mini radar meteorológico. O Prof. Dr. Carlos Augusto Morales Rodriguez, do Departamento de Ciências Atmosféricas, encaminha solicitação ao Diretor do IAG, de providências para que seja consultada a COP sobre a possibilidade de transferir o saldo total (R$ 9.646,76) do grupo orçamentário de origem do projeto de monitoramento hidrometeorológico da Cidade Universitária, para um grupo que permita a aquisição da válvula Magnetron, para o mini radar meteorológico junto à empresa italiana ELDES S.R.L fornecedora do equipamento, com dispensa de licitação. **Manifestação do DF**: informa que a Unidade solicita o remanejamento de recursos orçamentários alocados no grupo de "Acréscimos Orçamentários" (174) para o grupo dos Núcleos de Apoio à Pesquisa (067). A solicitação é motivada pela facilidade de utilizar o regime especial de dispensa de licitação que se aplica aos recursos alocados nesse último grupo. Entende este DF, entretanto, que o remanejamento de recursos para o grupo 067 por si só não autoriza o procedimento de dispensa de licitação baseado no inciso XXI do art. 24 da Lei 8666/93. A utilização deste dispositivo legal é restrita para bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica constantes dos projetos originais dos NAPs, que foram avaliados por uma Comissão externa de julgamento. Os rigorosos critérios de seleção adotados para a avaliação das propostas é que garantem e permitem a dispensa do procedimento licitatório. Não obstante a importância e a natureza do projeto em questão, ele não faz parte do projeto originalmente aprovado e,

portanto, a dispensa de licitação na forma pretendida não poderá ser utilizada. Feitos os esclarecimentos, julga que não há razão para o remanejamento solicitado, pelo que manifesta-se contrariamente ao pleito. **Parecer do relator**: com base nas colocações do DF sugere que a Unidade prossiga com a abertura de processo licitatório com inexigibilidade para a aquisição dos itens necessários para a manutenção do equipamento, tendo como base legal o caráter exclusivo dos itens, fornecidos por uma única empresa. A **COP** aprova o parecer do relator. **3 - PROTOCOLADO 2014.5.1315.1.6 - REITORIA DA USP** - Proposta de alteração da estrutura organizacional da Superintendência de Tecnologia da Informação. **Parecer do relator**: considerando-se (i) a manifestação do DRH favorável à criação de funções de estrutura, "condicionadas a futura redução que será apresentada pela Superintendência", (ii) a redução dos custos com gratificação de representação de 14,36% com base na proposta de extinção de 19 seções, manifesta-se favorável à nova proposta de reestruturação da STI. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração da estrutura organizacional da Superintendência de Tecnologia da Informação, conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. GERSON APARECIDO YUKIO TOMANARI - 1 - PROCESSO 2014.1.1376.59.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (via sistema - Doc. 36991)** - Solicitação de isenção da taxa de *"overhead"* do Convênio de cooperação científica e tecnológica a ser celebrado entre a USP/FFCLRP, a FAPESP e a empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., objetivando estabelecer as condições para a execução do projeto "Desenvolvimento de nanopartículas poliméricas furtivas aplicadas ao tratamento de patologias pulmonares". **Parecer do relator**: observa que na minuta de convênio não há qualquer menção à interveniência das Fundações citadas pela Direção da FFCLRP. Solicita esclarecimentos a esse respeito, bem como o parecer do Conselho de Pesquisa que incluiu apenas "Não aprovado". A **COP** aprova o parecer do relator. **2 - PROCESSO 2015.1.1263.16.8 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Solicita isenção da taxa de 2,5% dos recursos recebidos do programa Keeping it Modern, da Getty Foundation, destinado à elaboração de Plano de Conservação Preventiva para o edifício Vilanova Artigas, a ser recolhida ao FUPPECEU. **Parecer do relator**: não é possível analisar a possibilidade de isenção de 2,5% de taxa sem dispor dos valores e das correspondentes despesas a que essa porcentagem corresponde. Considera importante que a FAU se manifeste também sobre a isenção das taxas recolhidas à Unidade e ao Departamento. A **COP** aprova o parecer do relator. **3 - PROCESSO 2015.1.926.6.6 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Consulta sobre procedimentos mais adequados a tomar acerca do entendimento referente ao pagamento de honorários a membros participantes de Comissão Julgadora dos concursos e defesas de mestrado e doutorado, tendo em vista a edição da Portaria GR nº 6561, de 16 de junho de 2014, especificamente em seu artigo 1º, II, letra g - "autorizar o pagamento de honorários a membros externos aos quadros da Unidade participantes de Comissão Julgadora dos Concursos e defesas de mestrado e doutorado citados na alínea "f", onerando o orçamento da Unidade/Órgão, nos seguintes limites." **Parecer do relator**: é o entendimento da Diretoria da FSP que, ao mencionar especificamente o pagamento somente de membros externos, a Portaria GR nº 6561/2014 não delegou aos Diretores das Unidades a possibilidade de autorizar pagamento de

honorários aos demais membros. Esse é igualmente o meu entendimento. Recomenda que seja ouvida também a CLR. A **COP** aprova o parecer do relator. **4 - Processo 2014.1.16598.1.1 – PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Proposta de criação da Agência USP de Promoção dos Direitos, vinculada à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Considerando que nos autos não há informações a respeito de possíveis custos administrativos que poderão advir da criação da referida Agência, o relator solicita encaminhamento dos autos à CODAGE para manifestação. **Manifestação da CODAGE**: conclui que não restou claro se haverá a criação de função gratificada para o Coordenador da Agência USP de Promoção de Direitos e, se houver, em que nível ela será estabelecida. Assim sendo, encaminha os autos à PRCEU para esclarecimentos. **Manifestação da PRCEU**: observa que a proposta de normativa foi construída nos moldes das Agências já existentes na Universidade e, portanto, considera apropriada a existência, na sua estrutura, da função gratificada de Coordenador. **Parecer do relator**: avalia muito positivamente o mérito da proposta. No entanto, na atual situação financeira da Universidade, não acha prudente que se crie uma nova função gratificada. Tão logo a USP encontre-se sob condições financeiras mais favoráveis, o pedido poderá ser reenviado para análise da COP. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário à proposta de criação da Agência USP de Promoção dos Direitos, vinculada à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária. **5 - PROCESSO 2015.1.981.43.1 - INSTITUTO DE FÍSICA -** Solicita recursos, via Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual, para reposição de um *Notebook* furtado em 07.09.2015. Menor valor orçado - R$ 7.036,00. **Parecer do relator**: a solicitação atende os requisitos constantes da Portaria GR nº 4831/2010. Portanto, manifesta-se favorável à solicitação, no valor depreciado do bem, segundo deverá informar o DF, até o limite máximo de R$ 3.000,00 estabelecido pela Portaria GR nº 4831/2010. Recomenda que a COP solicite ao IF uma cópia do relatório final da Comissão Sindicante quando os fatos estiverem devidamente apurados. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao atendimento da solicitação, enfatizando que a Unidade deverá encaminhar à COP cópia do Relatório Final da Comissão Sindicante. **6 - PROCESSO 2015.1.335.55.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Solicita recursos, no valor de R$ 1.692,83 (valor depreciado), via Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual, para reposição de um *Notebook* furtado em 19.01.2015, em Lisboa, Portugal, sob a guarda do Sr. Elias Adriano Nogueira da Silva, aluno do programa de Doutorado do ICMC. **Relatório Final da Comissão de Sindicância**: conclui pela ausência de responsabilidade do aluno Elias Adriano Nogueira da Silva. **Parecer da PG**: conclui que o procedimento tramitou de maneira eficiente, sendo respeitado, inclusive, o prazo de 60 dias previstos na portaria para encerramento da sindicância. **Manifestação do Procurador Chefe da Procuradoria Disciplinar**: está de acordo com o relatório final e com o parecer jurídico no que diz respeito a inevitabilidade do sinistro, nas condições que ocorreu. Mas, ainda assim, não existe autorização para o aluno retirar o equipamento da USP, nem do país, o que poderá inviabilizar a utilização dos recursos para reposição do equipamento, conforme dispõe a Portaria GR nº 4831/2010 e, em se concretizando a hipótese de inviabilidade pela COP, deverá prevalecer o teor

da Portaria GR nº 2991/96, com a reposição do bem pelo responsável. A Procuradora Geral da PG encaminha os autos ao Diretor do ICMC para julgamento, considerando a ponderação da Procuradoria Disciplinar. A Vice-Diretora do ICMC, no exercício da Diretoria, encaminha os autos à Assistência Técnica Financeira em 29.07.2015. A ATF encaminha os autos à docente responsável pelo equipamento para ciência e informar se há interesse no pedido de recursos à COP, de acordo com a Portaria GR nº 4831/2010. A Profa. Renata Pontin de Mattos Fortes requer o encaminhamento de solicitação de recursos à COP para reposição do equipamento a fim de possibilitar a continuidade dos trabalhos relativos à pesquisa . Salienta que o valor do bem a ser ressarcido é de R$ 1.692,83, conforme avaliação constante nos autos. O Diretor do ICMC encaminha os autos à COP. **Parecer do relator**: a solicitação não atende os requisitos constantes da Portaria GR nº 4831/2010, posto que não apresenta o termo de permissão de uso do equipamento expedido pela Unidade. Portanto, manifesta-se contrário à solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA - 1 - PROTOCOLADO 2013.5.298.43.5 - INSTITUTO DE FÍSICA** - Permissão de uso de área, pertencente à USP, com 14,65m^2, localizada nas dependências do Instituto de Física, à Empresa Júnior do Instituto de Física da USP, bem como autorização do uso de nome e logotipo da Universidade. **Parecer da PG**: solicita juntada da ata da assembleia de eleição do Diretor-Presidente da empresa, bem como minuta de Termo de Permissão de uso de área, elaborado pela Procuradoria Patrimonial em assuntos análogos (minuta anexa). Solicita também, juntada da planta ou croqui do espaço destinado à instalação da empresa júnior. Esclarece que o prazo máximo de vigência do Termo é de 5 anos. Encaminha os autos à Unidade, para ciência e providências solicitadas, após os autos deverão seguir para aprovação das COP e CLR. A Unidade informa que foi atendido o parecer da PG e conforme aprovação da Congregação, em sessão realizada em 28.08.2014, da utilização do espaço físico, encaminha os autos à CLR e COP. **Manifestação da SEF**: nada há que se opor. Alerta que a Cláusula Terceira do Termo deverá ser mais explícita para que as aprovações de intervenção no local, inclusive redes de infraestrutura, deverão ter autorização do Permitente, consultando os órgãos técnicos da Universidade. **Manifestação do DFEI**: constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria. Lembra ao IF que deverá atentar ao solicitado pela PG. **Parecer da CLR**: em reunião realizada em 1º.12.2014, decide baixar os autos em diligência, para que sejam atendidas as solicitações da PG e da SEF. A Unidade providencia o solicitado pela PG e informa que a Congregação, em sessão realizada em 24.09.2015, aprovou o Termo de Permissão de Uso, conforme alteração proposta pela SEF. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à permissão de uso de área, com 14,65m^2, localizada nas dependências do Instituto de Física, em favor da Empresa Júnior do Instituto de Física da USP, bem como ao uso do nome e logotipo da Universidade pela referida empresa. **2 - PROCESSO 2015.1.553.66.9 - PLINIO SCALON PAIVA ABRANTES** - Solicita ressarcimento de danos causados em veículo particular marca Chevrolet/Onix, placas FIS 5125, ano 2012, de propriedade de Marlene Scalon Abrantes, em decorrência de queda de galho de árvore em estacionamento no Campus "Luiz de Queiroz", ocorrida em 28.05.15. Menor valor orçado: R$ 2.000,00. **Parecer**

da PG: manifesta que compete à Administração zelar por todos os seus bens, o que inclui, no caso, a conservação de toda a área ajardinada de seus *campi*, sendo sua obrigação adotar as cautelas necessárias para que não venham a ser omitidas providências de sua responsabilidade, em especial visando a evitar danos, como o que ocorreu neste caso. Recomenda que sejam adotadas as providências pertinentes ao ressarcimento, sendo necessário, para tanto, solicitar ao interessado que informe e comprove se e quando foi efetivado o reparo do veículo, pois o valor do menor orçamento deverá ser corrigido monetariamente a partir da data do desembolso até o efetivo ressarcimento. No mais, recomenda ciência e providências à PUSP-LQ também no que diz respeito à regularidade do depósito de material de obra no local em que se situa a árvore aqui tratada, bem como a devida sinalização e eventual isolamento da área, a fim de evitar danos à Universidade e a terceiros e possibilitar a oportuna adoção de todas as medidas atinentes à remoção de um elemento arbóreo. Entende não ser necessário, em casos como o aqui tratado, o posicionamento da COP, observado, para tanto, as normas em vigor, no entanto, entende pertinente o encaminhamento a referida Comissão, para conhecimento, com sugestão de posterior envio à PUSP-LQ, para as medidas de sua alçada. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - PROCESSO 91.1.5430.1.4 - MANOEL GAMA -** Alienação da metade ideal do imóvel situado na Rua Manuel Guilherme dos Reis, nº 480, Parque Grajaú, São Paulo, oriundo de herança vacante de Manoel Gama. **Laudo Técnico**: Valor do Imóvel - R$ 198.500,00 Fração Ideal (50%) - R$ 99.250,00 (base: agosto/2015). O DPI encaminha os autos à PG, para manifestação, tendo em vista informação de que o imóvel encontra-se em região de proteção ambiental. **Parecer da PG**: em que pese não especificada a modalidade de proteção ambiental incidente sobre o imóvel em questão, não vislumbra óbice à alienação da metade ideal, haja vista que as limitações recaem sobre o uso e não sobre o direito de dispor. **Parecer da CAVI-HV**: em reunião realizada em 24.09.2015, aprova o Parecer Técnico com o valor de venda apontado. O DPI solicita o encaminhamento dos autos para apreciação e aprovação dos órgãos colegiados (COP e Co) quanto à venda do imóvel. O Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. Rudinei Toneto Júnior, encaminha os autos à COP. **Parecer do relator**: sua avaliação é que este imóvel não atende nenhuma atividade fim e sua manutenção como bem da Universidade apenas acarreta despesas. Manifesta-se favorável a sua venda. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à alienação da metade ideal do imóvel situado na Rua Manuel Guilherme dos Reis, nº 480, Parque Grajaú, São Paulo, oriundo de herança vacante de Manoel Gama. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. **PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** - Atualização do valor da franquia obrigatória referente à Reserva Seguro de Veículos. A COP em reunião realizada em 04.08.03 decidiu atualizar o valor da franquia obrigatória, para R$ 500,00. **Informação do DF**: procede à atualização do valor da franquia obrigatória, conforme solicitado pelo Senhor Presidente da COP. Valor atualizado - R$ 995,23. A **COP** decide atualizar o valor da franquia obrigatória referente à Reserva Seguro de Veículos, para R$ 1.000,00. A seguir, a COP, em atendimento ao Ofício GR/358 encaminhado à Comissão pelo Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Osvaldo Shigueru Nakao, decidiu solicitar aos Dirigentes da Universidade, informações referentes às áreas localizadas nas dependências

de suas Unidades/Órgãos que estão sendo utilizadas por terceiros, especificando os permissionários, bem como os referidos ramos de atividade e se o acordo está formalizado por meio do Termo de Permissão de Uso de Área vigente na Universidade. Com a palavra, o Prof. Rudinei esclarece que essas informações serão importantes para administração, especialmente no sentido de identificar áreas que ainda não estão regularizadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 17h05m. Do que, para constar, eu, _____ Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 03 de novembro de 2015.

ANEXO I

Diretrizes Orçamentárias

2016

Sumário

Introdução 2

I. MÉTODO DE TRABALHO 3

II. CENÁRIO ECONÔMICO 4

1. Previsão do Orçamento do Estado de São Paulo 2016 4

2. Previsão do Orçamento das Universidades Paulistas 2016 4

3. Previsão do Orçamento da USP 2016 5

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 11

IV. RESERVAS E PROVISÕES ORÇAMENTÁRIAS 12

1. Reserva de Contingência 12

2. Fundo de Reserva 12

V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A ALÍNEA "PESSOAL" 13

VI. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA "OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS" 14

1. Unidades de Ensino e Pesquisa 15

2. Institutos Especializados e Museus 20

3. Hospitais e Anexos 21

4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços 21

5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil 22

6. Programa de Gestão Ambiental 22

7. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias 22

8. Reservas Específicas 23

9. Atividades Integradas 23

VII. PRECATÓRIOS 29

VIII. PROGRAMA DE EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 30

ANEXO 31

Introdução

Anualmente a Comissão de Orçamento e Patrimônio elabora e submete ao Conselho Universitário proposta de diretrizes para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

As Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo orientar a elaboração do Orçamento da USP e devem refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

A elaboração da proposta será baseada na análise da execução do orçamento vigente, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade.

I. MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em novembro de 2014 e a execução orçamentária em 2014 e 2015.

Objetivando a efetiva participação de todos os interessados nas discussões para a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2016, a COP definiu e sugeriu as seguintes etapas:

a. Envio das Diretrizes Orçamentarias para discussão nas unidades, institutos e órgãos centrais, em **Julho de 2015**
b. Recebimento e análise das contribuições e aprovação das Diretrizes Orçamentárias pelo CO em **novembro de 2015**
c. Consolidação pela COP e encaminhamento para o CO da proposta orçamentária USP em **Dezembro de 2015**.
d. Em **junho de 2016** e **outubro de 2016** a COP apresentará ao CO proposta de revisão orçamentária adequando a execução orçamentária aos valores efetivos da Receita da USP, própria e do Tesouro do Estado.

II. CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a distribuição do Orçamento da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária para 2016, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº 071/2015, de 30 de setembro de 2015.

1. Previsão do Orçamento do Estado de São Paulo 2016

O Projeto de Lei nº 1298/2015, que trata da Proposta Orçamentária do Estado de São Paulo para o exercício de 2016, em análise pela Assembleia Legislativa, orça a Receita e fixa a Despesa do Estado em R$ 206.864.665.868,00 (duzentos e seis bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

A arrecadação do ICMS, principal fonte de Receita do Estado, foi estimada em R$ 131,22 bilhões dos quais R$ 98,41 bilhões correspondem à parcela do Estado. Este tributo representa 85,72% da Receita Tributária estadual. A estimativa da Receita foi feita considerando-se os seguintes parâmetros:

a) arrecadação efetivamente verificada até agosto de 2015;

b) as séries históricas dos últimos 3 anos;

c) projeção da arrecadação até o final de 2015;

d) projeção de uma inflação anual de 5,51 % em 2016; e

e) crescimento do PIB nacional de -0,40 % em 2016.

2. Previsão do Orçamento das Universidades Paulistas 2016

O artigo 4º da Lei nº 15.870 de 27/07/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Estado de São Paulo no exercício de 2016, prevê que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2016 devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota – Parte do Estado, no mês de referência.

O parágrafo 1º do artigo 4º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 ("Lei Kandir"). A LDO prevê, ainda, no parágrafo 2º do artigo 4º que "o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais."

3. Previsão do Orçamento da USP 2016

De acordo com a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2016, o Orçamento da USP será de R$ 5.253.108.722 sendo:

- R$ 4.940.196.802 de Transferências do Tesouro Estadual, incluindo a parcela referente à "Lei Kandir"[1];
- R$ 296.347.730 de Recursos Próprios; e
- R$ 16.564.190 de Recursos Vinculados Federais.

A análise das Tabelas 1, 2 e 3 permite comparações entre os orçamentos iniciais dos recursos do Tesouro do Estado alocados à USP de 2015 e 2016, entre o inicial e uma estimativa do realizado em 2015, bem como com a distribuição orçamentária proposta para 2016. Seguem no anexo as tabelas de memória de cálculo dos recursos do Tesouro do Estado e da projeção de despesa com pessoal.

A parcela de R$ 312,91 milhões, incluída na Proposta Orçamentária do Estado na rubrica "Recursos Próprios" e "Vinculados Federais", é uma estimativa do Governo do Estado do valor que a USP poderá receber, em 2016, proveniente da prestação de serviços pelas diversas Unidades de Despesa, atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, aluguéis e alienações.

Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP, por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável pela sua geração. Os recursos provenientes das taxas administrativas de convênios, contratos, consultoria, assessoria e de cursos são integrados ao Fundo Único de Promoção à

[1] Para o ano de 2016, a quota do Estado, desta transferência está prevista em R$ 455.448.825 cabendo à USP a parcela de 5,0295 % ou R$ 22.906.799.

Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5456/08. Os recursos advindos das Heranças Vacantes são administrados pela Comissão de Acompanhamento de Vendas de Imóveis de Heranças Vacantes e utilizados de acordo com a Lei 4264/84, que disciplina esta fonte de recursos.

O orçamento inicial da USP dos recursos do Tesouro do Estado alocados à USP para 2016 foi 2,1% superior ao inicial de 2015 como se verifica na Tabela 1. A alocação do orçamento inicial e a previsão, da CODAGE, do realizado em 2015 são apresentadas na Tabela 2, com o destaque da redução da dotação da Receita do Tesouro do Estado em R$ 229,8 milhões devido ao fraco desempenho da arrecadação de ICMS.

Tabela 1: Comparação entre os orçamentos iniciais em 2015 e em 2016

FONTE	LOA 2015 (A)	Revisão 2015 (B)	LOA 2016 (C)	Variação %	
				D = C / A	E = C / B
RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	4.838,71	4.608,87	4.940,20	2,10	7,19
RECURSOS PRÓPRIOS	482,68	482,68	296,35	-38,60	-38,60
VINCULADOS FEDERAIS	16,60	16,60	16,56	-0,22	-0,22
RECEITA CORRENTE TOTAL	**5.338,00**	**5.108,15**	**5.253,11**	**-1,59**	**2,84**

Valores em R$ milhões

NOTA EXPLICATIVA:

Esta tabela foi elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias 2015 aprovadas pelo Conselho Universitário e contempla os recursos do Tesouro do Estado alocados à USP na Lei Orçamentária do Estado, aprovada pela Assembleia Legislativa, para os exercícios de 2015 e 2016. Nesses orçamentos estão incluídas as parcelas correspondente à participação da USP nas Transferências da União para o Estado de São Paulo, nos termos da "Lei Kandir".

Tabela 2: Orçamento inicial e o realizado no exercício de 2015

ALÍNEA	LOA 2015		2015 Revisão (a)		Variação %
	(A)	%	(B)	%	C = B / A
PESSOAL					
- ATIVO	3.884,60	80,3	3.683,79	79,93	-5,17
- SPPREV	949,85	19,6	983,05	21,33	3,50
Sub-Total	**4.834,45**	**99,9**	**4.666,85**	**101,26**	**-3,47**
Economia Folha	-174,8	-3,6	-	0,00	-100,00
Sub-Total	**4.659,64**	**96,3**	**4.666,85**	**101,26**	0,15
PIDV	400,00	8,3	281,65	6,11	-29,59
Precatórios	24,31	0,5	24,31	0,53	0,00
Sub-Total – Pessoal	**5.083,95**	**105,1**	**4.972,81**	**107,90**	-2,19
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
Dotação	742,99	15,4	738,29	16,02	-0,63
Contingenciamento		0,0	-114,00	-2,47	
Sub-Total – OC&I	**742,99**	**15,35**	**624,29**	**13,55**	**-15,98**
TOTAL - DESPESA	**5.826,94**	**120,4**	**5.597,09**	**121,44**	**-3,94**
Reserva	-988,23	-20,42	-988,23	-21,44	0,00
TOTAL	**4.838,71**	**100,0**	**4.608,87**	**100,00**	**-4,75**

Valores em R$ milhões

NOTA EXPLICATIVA:
(a) O "Orçamento Realizado" corresponde às Transferências do Tesouro do Estado para a USP (quota do ICMS e Lei Kandir) no período de janeiro a setembro de 2015 e uma estimativa da realização prevista para o último trimestre de 2015.

Analisando a Tabela 3, conclui-se que a dotação de R$ 4.940 milhões prevista no Projeto de Lei Orçamentária estadual para 2016 é 7,19 % maior que a estimativa de realizado em 2015 e fixa as seguintes metas orçamentárias para 2016, em milhões de Reais:

a. Receita do tesouro esperada: R$ 4.940 mi
b. Despesas com Pessoal: R$ 4.821 mi
c. Despesa com Outros Custeio e Capital (OCC): R$ 661 mi
d. Déficit orçamentário: R$ 543 mi
e. Saldo das Reservas em 31/12/2016: R$ 794 mi

Tabela 3: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL DE 2015 E A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA PARA 2016

ALÍNEA	2015 Revisado		2016		Variação %
	(A)	%	(B)	%	C = B / A
PESSOAL (b)					
- ATIVO	3.683,79	79,92	3.782,21	76,55	2,67
- SPPREV	983,05	21,32	1.026,69	20,78	4,44
Sub-Total	**4.666,85**	**101,25**	**4.808,90**	97,34	3,04
Precatórios/Indenizações	305,96	6,63	12,79	0,25	-95,82
Sub-Total – Pessoal	**4.972,81**	**107,89**	**4.821,69**	97,60	-3,04
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
Dotação	624,29	13,54	661,74	13,39	6,00
Sub-Total OC&I	**624,29**	**13,54**	**661,74**	13,39	6,00
DESPESA TOTAL	**5.597,09**	**121,44**	**5.483,43**	110,99	-2,03
Reserva	-988,23	-21,44	-543,24	-10,99	-45,03
TOTAL	**4.608,87**	**100,00**	**4.940,20**	100,00	7,19

Valores em R$ milhões

NOTAS EXPLICATIVAS:

(a) A coluna "2016" foi elaborada com base na Proposta Orçamentária para o Estado de São Paulo para 2016, encaminhada à Assembleia Legislativa, incluindo a parcela correspondente à participação da USP nas Transferências da União para o Estado de São Paulo, nos termos da "lei Kandir".

(b) Os valores propostos para a alínea "Pessoal" em 2016 foram estimados com base nos salários e benefícios vigentes em outubro de 2015.

A tabela 4 apresenta as estimativas de uso das reservas em 2015 e 2016, discriminando a receita financeira, déficit orçamentário e os restos a pagar estimados para os anos em tela. Destaca-se nessa tabela o elevado ritmo de queda nas reservas da Universidade, que devem fechar o ano de 2016 em R$ 794 milhões.

Tabela 4: Estimativa do uso das reservas financeiras da Universidade em 2015 e 2016

	2015	2016
Reservas Financeiras - Saldo Bancário (dez-ano anterior)	**1.991**	**1.255**
Despesas excedentes à receita corrente do Tesouro do Estado	**1.086**	**636**
Restos a pagar do ano anterior e credores	98	93
Déficit Orçamentário	988	543
Receita Líquida	**350**	**176**
Saldo Bancário (dez- ano referência)	**1.255**	**794**

Valores em R$ milhões

Orçamento de 2016 será efetuado tendo-se como referencia o Orçamento Plurianual detalhado na tabela 5. A tabela 5 procura estimar até o ano 2018 a evolução das despesas e receitas e a evolução das reservas da Universidade.

Tabela 5: Orçamento Plurianual

Programação Finaneira

(valores em R$ milhões)

	2016	2017	2018
1 - Receita do Tesouro do Estado (RTE)	4.940	5.239	5.615
2 - Pessoal	4.822	5.040	5.276
2.1 - Folha	4.496	4.720	4.957
2.2 - Benefícios	313	313	313
2.3 - Precatórios/Indenizações	13	6	6
3 - Outros Custeios e Investimentos (OCI)	662	675	688
4 - Déficit	-543	-475	-349
5 - Restos a pagar do ano anterior e credores	-93	-50	-50
6 - Receita líquida	176	99	33
7 - Saldo em espécie (início do período)	1.255	794	368
8 - Saldo em espécie (fim do período)	794	368	2

Indicadores

% de Comprometimento com Folha e Benefícios	97,60	96,19	93,96
% de execução da despesa total	111,00	109,07	106,22

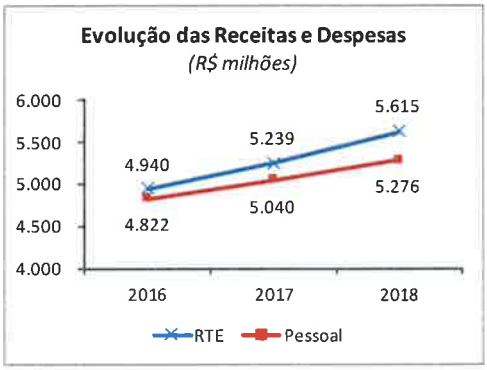

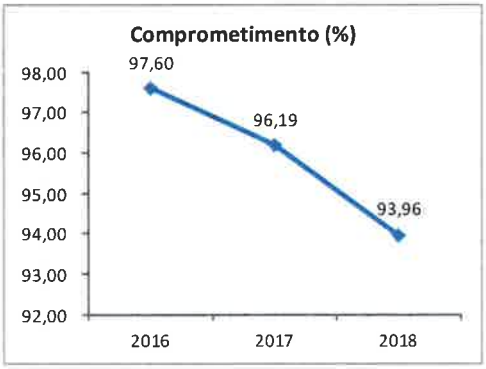

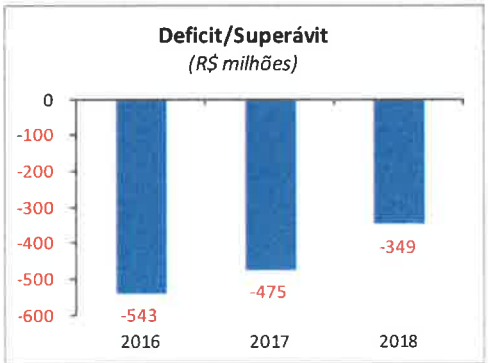

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário descrito no Item II e considerando a meta supramencionada, propõem-se, nos itens que seguem diretrizes para a elaboração da proposta de alocação dos recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a USP em 2016. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer.

Cabe destacar os seguintes procedimentos operacionais gerais que passarão a ser observados:

a. Os Recursos para "Outros Custeios e Investimentos" das Unidades, Órgãos e Institutos, serão no mínimo os mesmos valores da dotação de 2015.

b. Unificação dos grupos de Seguro num único fundo de "Cobertura de Sinistros" das alíneas:
   - "Seguro de Acidentes Pessoais";
   - "Seguro de Veículos" e;
   - "Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados";

c. O adicional de "Equipamentos de Segurança" passará a ser 15% do adicional de "Manutenção Predial" e passará a contemplar a aquisição de EPIs.

IV. RESERVAS E PROVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

No Orçamento da USP, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstos os seguintes itens:

1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

2. Fundo de Reserva

A diferença entre a receita e despesa orçadas implica na oscilação no Fundo de Reserva da Universidade. O Fundo de Reserva visa ajustar as flutuações de Receitas da Universidade, em particular, as decorrentes da arrecadação do ICMS, garantindo o pagamento da folha salarial em situações de flutuação adversa. Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados no Fundo de Reserva. Caso se verifique que o Déficit autorizado excederá o montante previsto na proposta orçamentária, a COP deverá propor ao Co uma revisão da proposta orçamentária. O uso do Fundo de Reserva para investimentos extraordinários e imprevistos deve ter a aprovação prévia do Co. A previsão da Receita Financeira do Fundo de Reserva será parte integrante da Proposta Orçamentária.

V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A ALÍNEA "PESSOAL"

A dotação para Pessoal será atribuída com base nos salários vigentes em outubro de 2015 e a memória de cálculo detalhada da alínea Pessoal (Tabela 7 - Anexo) será parte integrante da proposta orçamentária.

Com base nas condições definidas pela situação econômica do País e do Estado, propõe-se a alocação da parcela de R$ 4.808,9 milhões dos recursos decorrentes das Transferências do Tesouro do Estado para a USP em 2016 na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde a um acréscimo de 3,04% em relação à dotação desta alínea em 2015, conforme Tabela 3 apresentada no item "Cenário Econômico".

VI. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA "OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS"

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação, de R$ 662 milhões da dotação orçamentária da USP, na alínea "Outros Custeios e Investimentos", que corresponde a um crescimento de 6% em relação à proposta orçamentária para 2015.

Os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a "Dotação Básica" complementada pelos Adicionais de "Treinamento de Recursos Humanos", "Manutenção Predial", "Manutenção de Áreas Externas", "Manutenção de Sistema Viário", "Equipamentos de Segurança", "Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática", "Serviços de Limpeza e de Vigilância" e "Despesas com Transporte e Frota." Os recursos financeiros alocados nos "Adicionais" têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações "Adicionais" substituam a "Dotação Básica" nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os "Projetos Especiais", as "Reservas Específicas" e as "Atividades Integradas".

Os recursos destinados aos "Projetos Especiais" são alocados às Pró-reitoras e a Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas "Reservas Específicas" são incluídas dotações para o atendimento de solicitações específicas das Unidades, que devem ser encaminhadas à COP com as respectivas justificativas e estimativa de custos. Nesta rubrica são alocados recursos para "Cobertura de Sinistros".

As "Atividades Integradas" incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e

Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens V e VI, os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

1. Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

1.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte da presunção de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades. Nesse sentido, no cálculo desta alínea utiliza-se de informações históricas de execução orçamentária.

Esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2015, será acrescido à Dotação Básica um montante correspondente à carga horária adicional decorrente ao ingresso de nova turma nos cursos novos que não completaram ainda o ciclo de graduação.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ,da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do "posto avançado de pesquisas" do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE , do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

1.2. Adicionais

1.2.1. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a "Escola Técnica e de Gestão da USP", cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

1) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.

2) Escola Técnica e de Gestão da USP.

1.2.2. Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir um gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus*

(arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação "tombada": Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios "tombados" serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

1.2.3. Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção

das áreas externas. Os recursos para esta alínea serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

1.2.4. Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os recursos para este item serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e distribuídos proporcionalmente à área total pavimentada de cada *campus*.

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP "Luiz de Queiroz", que receberão os recursos específicos para este fim.

1.2.5. Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Esta alínea deverá corresponder a 15% da dotação para Manutenção Predial. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

1.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de softwares.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

1.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

1.2.8. Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *campi* do interior têm gastos significativos devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, parcialmente, estas despesas será destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível.

Serão alocadas nessa alínea as despesas relativas à frota locada de veículos da Unidade num montante proporcional a 75% do valor contratual vigente.

2. Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

3. Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva "Receita Industrial", sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em "Órgãos Centrais de Apoio" e "Órgãos Centrais de Serviço".

As dotações para os "Órgãos Centrais de Apoio" serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-reitorias e SCS.

Os recursos para os "Órgãos Centrais de Serviço" serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin.

5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas. Além desses itens haverá também a Reserva de Contingência da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil com o objetivo de garantir demandas emergenciais.

6. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

7. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá um valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-reitorias.

Trimestralmente, a Reitoria e as Pró-reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

8. Reservas Específicas

8.1. Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se:

1. Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
2. Atender às despesas com o sistema de "auto seguro" dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.
3. Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP em 8.10.2015.

9. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

9.1. Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

9.2. Assistência Médica e Odontológica

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Medica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item incluem-se, também, as atividades de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas.

9.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

9.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

9.5. Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:

b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para amelhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;

b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;

b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

b.6) Prédios Históricos;

b.7 Planos Diretores;

b.8 Projetos Executivos;

b.9 Programas SEF;

c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;

d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;

e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;

f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;

g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;

h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;

i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.6. Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

9.7. Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

9.8. Informática

9.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

9.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem

como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

9.9. Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.10. Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do "auxílio creche", gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

9.11. Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com Serviços de Utilidade Pública para as Unidades.

9.12. Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

9.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria "especial" que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

9.14. Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

9.15. Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

9.16. Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do "Plano de Manejo" das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

9.17. Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

VII. PRECATÓRIOS

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

VIII. PROGRAMA DE EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, a USP dará continuidade ao Programa de Expansão do Ensino Superior Público em parceria com o Governo Estadual.

Os recursos que vierem a ser alocados pelo Governo do Estado para este Programa serão atribuídos para atendimento das despesas com novos cursos de graduação e com o aumento de vagas em cursos de graduação, de forma que o Programa de Expansão não onere o orçamento das Unidades e não prejudique o desenvolvimento dos cursos já em atividade.

ANEXO

Tabela 6: Memória de cálculo
ORÇAMENTO 2016

1 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

A) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS	R$	131.222.666.667
A.1) Quota-parte dos Municípios (25%)	R$	32.805.666.667
A.2) Quota-parte do Estado (75%)	R$	98.417.000.000

Parâmetros econômicos

- Foi considerada a arrecadação até agosto de 2015 e as previsões de encerramento do exercício
- Inflação em 2016: 5,51%
- Crescimento do PIB Paulista: -0,4%

B) RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	R$	(1.375.112.377)
C) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS LÍQUIDO/ESTADO (BASE DE CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS UNIVERSIDADES) (C = A2-B)	R$	97.041.887.623
D) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REF. LEI COMPLEMENTAR nº 87 de 13/09/96	R$	455.448.825

2 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DA USP

		LOA 2016	LOA 2015	Variação % LOA 2016/2015
FONTE 1 - RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	***R$***	***4.940.196.802***	***4.838.711.073***	**2,10**
Quota-parte sobre o ICMS (5,0295%)	R$	4.917.290.003	4.815.804.274	2,11
Quota-parte sobre Lei Kandir (5,0295%)	R$	22.906.799	22.906.799	0,00
FONTE 2 - RECURSOS PRÓPRIOS	***R$***	**296.347.730**	**482.683.940**	-38,60
RECEITA PATRIMONIAL	R$	175.990.060	234.114.110	**-24,83**
RECEITA DE SERVICOS	R$	105.502.010	211.930.070	**-50,22**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$	10	15.200.120	**-100,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	13.531.840	13.777.970	**-1,79**
ALIENACAO DE BENS	R$	20	20	**0,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$	10	6.600.230	**-100,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	1.323.780	1.061.420	**24,72**
FONTE 5 - CONVÊNIOS				
Vinculados Federais	R$	18.564.190	16.600.450	-0,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS	**R$**	**5.253.108.722**	**5.337.995.463**	-1,59

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - ICMS/Comparativo 2016/2015

ICMS previsto 2016	R$	98.417.000.000
ICMS previsto 2015	R$	96.524.000.000
Crescimento nominal		1,96%

3.2 - Programas Habitacionais

		Valor Nominal	Variação Anual
2005	R$	740.218.627	
2006	R$	753.720.868	1,82%
2007	R$	569.361.534	-24,46%
2008	R$	568.124.467	-0,22%
2009	R$	387.045.000	-31,87%
2010	R$	662.100.000	71,07%
2011	R$	741.119.842	11,93%
2012	R$	1.083.000.000	46,13%
2013	R$	1.052.818.182	-2,79%
2014	R$	1.248.031.030	18,54%
2015	R$	1.233.941.766	-1,13%
2015	R$	1.375.112.377	11,44%

Tabela 7:

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos

Parâmetros	set/15	jan/16
Folha normal (set/15)	**313,29**	**326,38**
Ativos	237,56	248,32
SPPREV	75,72	78,06
Outras folhas (média 3o trimestre)		
Folhas Avulsas	2,83	2,92
Vales Alimentação e Refeição	25,63	26,10
Adiantamento de férias	4,11	4,24
PASEP	4,02	4,15
III. PROVISÕES		
13º Salário	26,11	27,20
1/3 de Férias	8,70	9,07
Reajuste	10,76	-
Crescimento vegetativo	0,41	0,43
Total	**395,86**	**400,48**

	Realizado jan-set	Estimado out-dez	2015	2016
Folha normal	**2.787,87**	**939,86**	**3.727,72**	**3.916,58**
Ativos	2.127,9	712,69	2.840,55	2.979,85
SPPREV	660,0	227,16	887,17	936,73
Outras folhas				
Folhas Avulsas	34,03	8,50	42,53	35,06
Vales Alimentação e Refeição	232,16	76,88	309,04	313,20
Adiantamento de férias	49,84	12,34	62,17	50,87
PASEP	36,76	12,07	48,83	49,78
III. PROVISÕES				
13º Salário	236,48	78,32	314,80	326,38
1/3 de Férias	80,24	27,20	107,44	108,79
Ajuste		**54,16**	**54,16**	**3,13**
Out/15: 3,09%		21,51	21,51	-
carreira Tec-Adm		11,80	11,80	-
Ajuste Provisões		17,72	17,72	-
Retroatividade PREVCOM		3,13	3,13	3,13
Crescimento vegetativo		1,22	1,22	5,10
Total	**3.457,37**	**1.210,55**	**4.667,92**	**4.808,90**